

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 038, de 14 de abril de 2023.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), combinado com os artigo 102 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - **ANULAR** a Portaria nº 038, de 14 de abril de 2023, que concedeu o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Idade* ao segurado JOSÉ PINTO JUNIOR (matrícula 5559-1), consoante decisão de mérito proferida em sede do Processo Administrativo 2023.04.21815P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Luzimara dos Santos Zanini

Diretor Presidente

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias